



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 410/25

Tendo em vista o deferimento pelo Nobre Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do requerimento de retirada juntado no Projeto de Lei nº 410/25, nos termos dos artigos 17, II, c, 223, VI, 274, III, 'b' do Regimento Interno, enviamos o presente projeto para o arquivo.

Ao Arquivo.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

Juliana Trindade
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414